

MEMO. nº 298/2015

Goiânia, 04 de dezembro de 2015.

De: GREG

Para: CPL

Assunto: Concorrência nº 004/2014 – Processo nº 3045/2014

Em resposta aos questionamentos da empresa TOPOCARD – Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S LTDA, Processo 3045/2014, referente à Realização do Levantamento Planialtimétrico Cadastral Urbano e Realização do Cadastro Técnico Social, conforme critérios da AGEHAB, temos a justificar:

ITEM 1 - Os produtos a serem entregues pela empresa contratada são: Levantamento Planialtimétrico Cadastral Urbano, contendo a caracterização de forma analítica os aspectos físicos e urbanísticos dos loteamentos localizados nos municípios do Estado de Goiás e o Cadastro Técnico Social, conforme critérios da AGEHAB. Entendimento Correto;

ITEM 2 – Respondido no item 1;

ITEM 3 – Os parâmetros para a Pesquisa Fundiária serão indicados pela AGEHAB. As certidões a serem emitidas serão apenas as Certidões de propriedade do Estado de Goiás, ou seja, a pesquisa fundiária a ser realizada será apenas nas áreas de propriedade do Estado de Goiás.

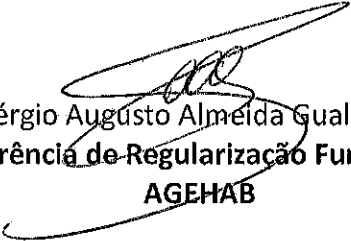
ITEM 4 – Os custos para a pesquisa fundiária serão de responsabilidade da Contratada, visto que para o início e execução do Levantamento Planialtimétrico Cadastral é necessário o conhecimento das áreas através das Certidões.

ITEM 5 – Com relação ao contato entre a contratada e os Cartórios, temos a esclarecer que a AGEHAB poderá realizar o intermédio, seja através de ofício, telefone, e-mail ou através da Corregedoria de Justiça.

ITEM 6 – Não será aceito levantamento planialtimétrico baseado em imagem. Imagem será apenas para auxiliar no cadastro das edificações, obras diversas, instalações, vegetação e outros itens que por ventura serão necessários seu cadastramento. Lembrando que o levantamento planialtimétrico a ser contratado servirá para futuras intervenções e deverá ser realizado como classe II PAC de acordo a NBR, para que seja o suficiente a execução de projetos básicos, executivos e obras de engenharia.

ITEM 7 e 8 – Novamente não será aceito a utilização de aerofotogrametria para o levantamento planialtimétrico, a não ser como APOIO. Neste sentido a implantação dos marcos geodésicos deverá satisfazer a necessidade do equipamento que será utilizado, para as devidas transposição de coordenadas, que possam garantir a precisão e execução correta do produto.

Desta forma, encaminhamos este Memorando para CPL para resposta aos questionamentos da empresa.



Sérgio Augusto Almeida Gualberto
Gerência de Regularização Fundiária
AGEHAB